

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 23 DE MAIO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS COMPLEMENTARES DE  
OFICIAIS DA MARINHA EM 2018 (CP-QC-FN/2018)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2018 (CP-QC-FN/2018), publicado na Seção 3, do DOU nº 98, de 23/05/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DA TITULAÇÃO</b>
<b>C</b>	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	<b>20</b>

**Leia-se:**

**12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DA TITULAÇÃO</b>
<b>C</b>	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois)	<b>20</b>

	<p>certificados.</p> <p>O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.</p> <p>O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.</p>	
--	--	--

XXX---XXX---XXX